

EDITAL N.º 16/TLS/2019

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 22 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de março de 2019, irá ser atribuído em hasta pública o direito de ocupação da loja n.º 22 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

1. O fim da ocupação da Loja n.º 22 será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.
2. O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a disponibilizar no Balcão Único Municipal ou na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, podendo, ainda, ser obtido na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.
3. Os requerimentos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do dia 16 de abril de 2019, ou remetidos, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.
4. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.
5. Se houver dois ou mais requerentes para ocupação da loja, efetuar-se-á arrematação em hasta pública perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária a realizar no dia 17 de abril de 2019, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.
6. A taxa mínima do direito de ocupação, da loja, é de 538,50 € (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e a taxa mensal de ocupação é de 107,70 € (cento e sete euros e setenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.
7. Os lances mínimos de licitação são fixados em 5 € (cinco euros).

8. O arrematante a quem for concedido o direito de ocupação, depositará no dia de entrega da loja a caução no valor de **99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos)**.
9. A concessão é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias, contados do termo do prazo ou das suas renovações.
10. Qualquer pessoa singular ou coletiva **não poderá ocupar mais de dois locais de venda no Mercado Municipal.**
11. O Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, poderá ser obtido mediante pagamento das taxas devidas na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ou obtido, gratuitamente, na página de internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Reguengos de Monsaraz, de 20 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto